



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2025



Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à Associação para a mobilização e união das Câmaras Municipais de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Montes Claros, por seus representantes aprova e seu Presidente, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Montes Claros – MG fica autorizada a filiar-se a Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 27.958.015/0001-13, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº 210, sala 510, no Bairro Cândida Câmara, CEP 39.401-696, nesta Cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º – O pagamento da Contribuição será efetuada através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 29 de maio de 2025.


Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros